

**Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP)  
da EE CEL. PEDRO DIAS DE CAMPOS, EM 2021  
Edital – Processo Seletivo/2021**

A Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, torna pública a abertura de **inscrições na realização do processo seletivo para Professor Coordenador e Docentes**, em jornada integral, **para atuação presencial** em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no **Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Coronel Pedro Dias de Campos, localizada no Município de Capela do Aldo** e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Foram fixadas as diretrizes gerais da designação de Professor Coordenador e da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE Coronel Pedro Dias de Campos, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
  - que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
  - o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei Federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
  - que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
  - a Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas;
  - o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, no endereço eletrônico <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e o resultado do processo seletivo.

## **II - DOS REQUISITOS**

### **O PROFESSOR COORDENADOR que atuará no CIEBP terá as seguintes atribuições:**

- I.** Atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- II.** Orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- III.** Planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- IV.** Apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- V.** Orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- VI.** Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- VII.** Gerenciar e acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

### **São requisitos para o exercício da função de PROFESSOR COORDENADOR que atuará no CIEBP:**

- I.** ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação;
- II.** contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III.** ser portador de diploma de licenciatura plena.
  - ❖ Caso o selecionado seja readaptado, o docente somente poderá ser designado após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
  - ❖ O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

### **Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:**

- 1-** Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- 2-** Criar as atividades que serão desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- 3-** Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas unidades escolares;
- 4-** Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- 5-** Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- 6-** Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- 7-** Desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- 8-** Participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas, visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- 9-** Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- 10-** Acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- 11-** Construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

### **São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:**

- I.** Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09;
- II.** Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.
- III.** Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído.

### III – DA INSCRIÇÃO

1– A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2– A **Inscrição ocorrerá no período de 02/12/2021 a 07/12/2021**, via formulário online disponibilizado no link: <https://forms.gle/acU8xc7S82BCW9EE8>

3– O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

4- O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado, passará por entrevista.

### IV – DA ENTREVISTA

1- A chamada para entrevista presencial será realizada no período de **09/12/2021 a 10/12/2021**, mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região Votorantim, no endereço eletrônico <http://devotorantim.educacao.sp.gov.br>, que indicará o dia, horário e local.

2-No processo de seleção do candidato, caberá a Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:

1- Analisar os documentos apresentados;

2- Proceder a realização de entrevista individual e presencial com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem em atividades do hub de inovação, ações de cultura maker e outras ações que compõem o complexo do CIEBP.

### V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1- No período de **13/12/2021**, a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim disponibilizará o resultado da inscrição e processo seletivo no no site <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/>

### VI – DO RECURSO

1- O candidato poderá interpor recurso a Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação dia **14/12/2021**, mediante requerimento a ser encaminhado para o email [neiva.ferraz@educacao.sp.gov.br](mailto:neiva.ferraz@educacao.sp.gov.br)

2–A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de **15/12/2021** e disponibilizará no site <http://devotorantim.educacao.sp.gov.br>, a Classificação Final Pós- Recurso, após as 17h00.

### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.

3- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Votorantim, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Votorantim, 01 de Dezembro de 2021.

Tereza Leonor A. B. G. Milano  
Dirigente Regional de Ensino